



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102 DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA  
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

**Art. 2º**- As Secretarias Municipais deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento à população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araçuaí/MG, 27 de maio de 2024.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal